



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 2022051005

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Mario Nogueira de Souza, 319, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.329.056/0001-76, representado pelo(a) Sr.(a) ELIVAN PADILHA LIBERATO, Secretário, portador do CPF nº 736.136.902-25, residente na Av. Bragança, e de outro lado a firma MARCIA C DIAS CASSEB., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 40.342.664/0001-53, estabelecida à Av Mario Nogueira de Sousa, 255, Centro, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIA CILENE DIAS CASSEB, residente na , Tracuateua-PA, portador do(a) CPF 393.119.702-63, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-00021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Administração e suas Secretarias agregadas, Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010090	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Marca.: MARATÁ à base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, embalagem de 400g.	UNIDADE	500,00	6,550	3.275,00
010100	BETERRABA - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos e defeitos, sem mancha, com coloração uniforme.	QUILO	150,00	8,270	1.240,50
010111	CHUCHU - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	500,00	9,100	4.550,00
010114	ERVILHA - Marca.: QUERO EMBALAGEM DE 200 GR.	UNIDADE	500,00	3,800	1.900,00
010139	PIMENTÃO - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	150,00	13,000	1.950,00
010141	REPOLHO - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	500,00	7,030	3.515,00
010142	SAL 1KG - Marca.: NOTA 10 tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 01 kg.	QUILO	500,00	1,030	515,00
010302	CEBOLA - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	500,00	6,900	3.450,00
011323	BATATA LAVADA - Marca.: MAIS BATATA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	500,00	8,100	4.050,00
011324	ALFACE - Marca.: INATURA COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APRÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	MAÇOS	300,00	4,400	1.320,00
011336	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: FRIBEL RESFRIADO E FATIADO	QUILO	600,00	30,070	18.042,00
024621	bacon - Marca.: ESTRELA 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	QUILO	200,00	31,200	6.240,00

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	CONSUMO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE COM NO MÁXIMO 01 KG.			
024622	banana kg - Marca.: INATURA QUILO banana prata, in natura, As frutas próprias para o consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser frescas; ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; deve ser colhida cuidadosamente, e não estar golpeadas ou danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Características organolépticas: Aspecto: característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras e polpa firme. - Cor: característica e uniforme. - Odor e sabor: característico. As frutas deverão ser entregues após a colheita, pois são consideradas como alimentos perecíveis, e não se conservam por longo período de tempo. Prazo de validade as legislações vigentes não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrutis como as frutas "in natura.	600,00	12,530	7.518,00
024678	CARNE BOVINA PAULISTA - Marca.: INATURA QUILO tipo paulista, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio de carne fresca tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	1.000,00	32,000	32.000,00
024680	CARNE BOVINA PÁ COM OSSO - Marca.: INATURA QUILO tipo pá com osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio de carne fresca tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	1.000,00	26,800	26.800,00
025021	ADOÇANTE - Marca.: MARIZA UNIDADE aspecto físico líquido límpido, transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, bico dosador, embalagem plástica com 100 ml	50,00	3,700	185,00
025025	CALDO EM CUBO CARNE - Marca.: MAGGI CAIXA CAIXA COM 24X19G 02 TABLETES.	40,00	25,870	1.034,80
025026	CALDO EM CUBO GALINHA - Marca.: MAGGI CAIXA CAIXA COM 24X19G 02 TABLETES.	40,00	25,870	1.034,80
025030	CANELA PÓ - Marca.: MARIZA UNIDADE TIPO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM MÍNIMO 300GR.	150,00	3,900	585,00
025032	COCO RALADO - Marca.: MARIZA UNIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GR.	400,00	4,900	1.960,00
025035	FARINHA DE MILHO - Marca.: MARIZA QUILO CRUA, TIPO, GRUPO SECA, SUGRUPU FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 01, EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG.	300,00	7,000	2.100,00
025036	FERMENTO BIOLÓGICO - Marca.: MARIZA UNIDADE Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100,00	24,200	2.420,00
025037	FERMENTO QUÍMICO - Marca.: MARIZA UNIDADE Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100,00	12,700	1.270,00
025044	MAIONESE 200G - Marca.: QUERO UNIDADE embalagem com informações e prazo de validade impresso no rótulo com 200g.	600,00	3,530	2.118,00
025045	MANTEIGA COM SAL 500G - Marca.: FRIBEL UNIDADE ingredientes sal, apresentação em pote plástica de no máximo 500g, conservação 0 a 5° C.	500,00	22,030	11.015,00
025051	TEMPERO COMPLETO - Marca.: REI DO ALHO UNIDADE pronto, sem pimenta, à base de alho, sal, cebola e outros ingredientes mencionados. Embalagem plástica de 100 g.	200,00	3,900	780,00
025473	COUVE - Marca.: INATURA MAÇOS com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	300,00	4,070	1.221,00
025479	MASSA DE SOPA A BASE DE FARINHA DE TRIGO 500G - Marc PACOTE	600,00	4,900	2.940,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	a.: CARLITO a base de farinha de trigo/ sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e outras substâncias permitidas e submetidos a processo tecnológico adequado. Embalagem de 500 g.				
025499	MILHO DE PIPOCA - Marca.: REI DO ALHO	UNIDADE	300,00	4,700	1.410,00
	PACOTE DE 500 GR				
025550	AÇUCAR REFINADO - Marca.: CAUAXI tipo refinado, cor clara, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica contendo 1kg.	QUILO	2.000,00	5,400	10.800,00
036572	FARINHA DE MANDIOCA. - Marca.: LÍDER tipo de mandioca, apresentação crua, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 01, embalagem plástica com 01 kg.	QUILO	3.000,00	8,270	24.810,00
036742	PIMENTA E COMINHO - Marca.: MARATÁ embalagem de 100g	UNIDADE	300,00	1,600	480,00
037069	ABACAXI IN NATURA. - Marca.: INATURA espécie comum, tamanho médio a grande, fresco.	UNIDADE	600,00	7,300	4.380,00
037070	ABOBORA IN NARURA - Marca.: INATURA espécie comum, tamanho médio a grande, fresca.	QUILO	500,00	7,300	3.650,00
037093	EXTRATO DE TOMATE 190G. - Marca.: OLÉ extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem com no mínimo 190g.	UNIDADE	500,00	4,000	2.000,00
037096	KETCHUP 300G - Marca.: QUERO embalagem tetra pak de 300g.	UNIDADE	500,00	3,900	1.950,00
037127	PIMENTINHA VERDE - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	150,00	14,950	2.242,50
037132	VINAGRE BRANCO 750ML - Marca.: CARLITO matéria prima, vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual limpo e sem depósito, branco, especial, tipo 01, frasco com 750 ml.	UNIDADE	500,00	3,400	1.700,00
048898	CHEIRO VERDE. - Marca.: INATURA com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	MAÇOS	500,00	2,050	1.025,00
048899	ABACATE IN NATURA - Marca.: INATURA espécie comum, tamanho médio a grande, fresco.	QUILO	500,00	13,000	6.500,00
048904	ARROZ AGULHA TIPO 2 - Marca.: COCA CHEIA tipo agulha, tipo 02, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg	QUILO	1.000,00	4,170	4.170,00
049271	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE-EMBALAGEM PLASTICA DE 40 0G. - Marca.: TRIGOLINO sabor leite, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plastico de 400g.	PACOTE	600,00	5,550	3.330,00
049481	AMIDO MILHO 500G. - Marca.: MARIZA pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 500g.	UNIDADE	200,00	9,050	1.810,00
049540	LIMÃO IN NATURA - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	300,00	6,730	2.019,00
049541	MAÇÃ IN NATURA - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	600,00	14,030	8.418,00
049542	MAMÃO IN NATURA - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	300,00	3,000	900,00
049762	colorau 100g - Marca.: MARATÁ condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica de 100g.	UNIDADE	500,00	0,900	450,00
059999	BATATA PALHA UN. - Marca.: MARIZA EMBALAGEM COM 500GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UNIDADE	300,00	14,100	4.230,00
060000	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - Marca.: TRIGOLINO à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	PACOTE	500,00	5,950	2.975,00
060003	GOMA PARA TAPIOCA - Marca.: MARATÁ FRESCA. EMBALAGEM DE 01 KG.	UNIDADE	500,00	7,170	3.585,00
060004	FILE DE PEIXE - Marca.: INATURA FRESCO, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 01 KG.	QUILO	1.000,00	30,070	30.070,00
060006	ORÉGANO 100GR - Marca.: MARATÁ EMBALAGEM DE 100GR.	UNIDADE	100,00	1,400	140,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



060007	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - Marca.: INATURA FRESCO. 50GR.	UNIDADE	10.000,00	0,730	7.300,00
060008	PEITO DE FRANGO RESFRIADO - Marca.: AMERICANO resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor próprio de carne fresca tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	QUILO	2.000,00	17,170	34.340,00
060010	LARANJA IN NATURA - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	800,00	7,000	5.600,00
060011	LEITE DE COCO GARRAFA 200ML - Marca.: MAIS COCO	UNIDADE	500,00	6,000	3.000,00
060012	EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200ML				
060012	PRESUNTO SUINO - Marca.: ESTRELA	QUILO	500,00	29,030	14.515,00
060013	RESFRIADO E FATIADO.				
060013	PRESUNTO DE PERU - Marca.: ESTRELA	QUILO	500,00	30,070	15.035,00
060013	RESFRIADO E FATIADO				
060249	TOMATE KG - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	QUILO	700,00	10,900	7.630,00
075078	BISCOITO MINI CRACKER - Marca.: TRIGOLINO a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	PACOTE	500,00	3,500	1.750,00
075079	CENOURA. - Marca.: INATURA tamanho médio a grande, de primeira qualidade, maduro, sem ferimentos ou defeitos, com coloração uniforme e limpo, de colheita recente.	QUILO	500,00	8,900	4.450,00
075080	FARINHA DE TAPIOCA 120G. - Marca.: MARIZA tipo tapioca, grupo seca, classe branca, tipo 01, embalagem plástica com 120g.	UNIDADE	300,00	2,330	699,00
075081	FEIJÃO TIPO RAJADO - Marca.: LÍDER sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	QUILO	1.000,00	9,770	9.770,00
075083	MILHO BRANCO 500G - Marca.: VITAMINAS Tipo 1, Pacote 500g	UNIDADE	500,00	5,370	2.685,00
075084	OVO - Marca.: AVINE tamanho extra, peso médio 62g, origem galinha, características, adicional branco.	UNIDADE	2.000,00	0,700	1.400,00
075085	REFRIGERANTE EM LATA 350ML - Marca.: TUCHAUA gaseificado em lata de 350ml, sabor cola. Qualidade igual ou superior à coca-cola.	UNIDADE	5.000,00	6,430	32.150,00
				VALOR GLOBAL R\$	408.397,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 408.397,60 (quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-00021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 10 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-00021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1212.123610401.2.062 Manutenção do Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1111.121220002.2.054 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022 -00021, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ELIVAN PADILHA LIBERATO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 10 de Maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.329.056/0001-76
CONTRATANTE

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MARCIA C DIAS CASSEB
CNPJ 40.342.664/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____